

TRIBUTOS De competência da União, a CBS vai substituir, a partir de 2027, os tributos federais IPI e PIS/Cofins

Sem estimar alíquota, Receita envia ao TCU modelo de cálculo da CBS

A Receita Federal enviou na segunda-feira a proposta de cálculo da alíquota de referência da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) prevista na reforma tributária ao Tribunal de Contas da União (TCU). De competência da União, a CBS vai substituir, a partir de 2027, os tributos federais (IPI e PIS/Cofins).

A alíquota só será conhecida após as eleições. O próximo passo é a validação técnica pelo TCU e o envio de suas conclusões ao Senado Federal até 30 de outubro. Com base nesses cálculos, a Casa Alta terá até 15 de dezembro para votar e publicar a resolução que fixa a alíquota de referência para 2027. Caso o Senado não se manifeste dentro do prazo, valerá a alíquota calculada pelo TCU.

“Não temos uma estimativa prévia da alíquota. Hoje está sendo enviado apenas o modelo de cálculo ao TCU, para que o tribunal proponha a alíquota e envie ao Senado”,

disse a Receita em nota à reportagem, destacando que os prazos foram fixados por lei.

“A Receita Federal já vem trabalhando em conjunto com os técnicos do TCU na construção deste modelo, e não haverá entrevistas ou entregas pessoais por parte da Receita Federal nesta data”, prosseguiu o órgão, que concluiu dizendo que a proposta foi enviada por meio de sistema eletrônico, sem previsão de divulgação por parte da Receita.

Enquanto a oposição acusa o Palácio do Planalto de estar “escondendo” qual será a alíquota geral do Imposto sobre Valor Agregado (IVA), dizendo que ela será “a maior do mundo”, o governo afirma que não houve adiamento de etapas nem alteração do calendário originalmente previsto.

O Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) estimou que a carga tributária do IVA Dual - composto pela CBS e pelo IBS, compartilhado entre Estados,



MARCELO CAMARGO/AGÊNCIA BRASIL/JC

Após o envio da Receita, próximo passo será a validação técnica pelo TCU e o envio de suas conclusões ao Senado

municípios e o DF - ficaria em 27,91%. O número decorre de uma previsão de alíquota da CBS de 9,21%, combinada com um IBS de 18,70%. Os

números, porém, ainda não são oficiais.

Quanto às questões do Imposto Seletivo (IS), que vai incidir sobre bens e serviços

prejudiciais à saúde, ao meio ambiente -, a Receita informou que o assunto está sendo discutido no âmbito do Ministério da Fazenda.

Receita dá a receita

Um novo paradigma para a relação entre Fisco e contribuinte

A Lei Complementar nº 236/2026 introduz uma mudança de paradigma na administração tributária brasileira, ao incorporar princípios de conformidade, segurança jurídica, proporcionalidade sancionatória e solução consensual de conflitos. Entre as principais inovações está a valorização da autorregularização. O novo texto estabelece que a Administração Tributária deve, sempre que possível, priorizar mecanismos preventivos e oportunidades de correção espontânea antes da lavratura de autos de infração, fortalecendo a cultura de conformidade e aproximando o sistema brasileiro de modelos internacionais baseados na cooperação entre Fisco e contribuinte. Também merecem destaque as novas regras para aplicação de penalidades tributárias. A lei passa a prever parâmetros nacionais de dosimetria com limites para multas, critérios

de agravamento e atenuação, além da exigência de individualização das condutas dos sujeitos passivos. A mudança reforça os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, reduzindo interpretações divergentes e potenciais questionamentos. Outro avanço significativo é a incorporação, ao próprio CTN, de instrumentos como transação, mediação e arbitragem especial tributária. Ao reconhecer formalmente esses mecanismos, busca-se maior eficiência na gestão dos litígios e soluções mais céleres para conflitos fiscais. A nova legislação ainda reforça a observância obrigatória de precedentes vinculantes do STF e do STJ, amplia a disciplina do processo administrativo fiscal e estabelece regras gerais para consultas tributárias consolidando um ambiente de maior previsibilidade, transparência e estabilidade jurídica, indispensáveis para a atividade empresarial e para a competitividade econômica do País.

INVESTIMENTOS

Empresas pedem manutenção de títulos isentos de IR

As maiores empresas abertas do País vão pedir aos dois principais candidatos à presidência da República a manutenção de títulos isentos de imposto de renda como LCIs e LCAs (letras de crédito imobiliário e do agronegócio).

O documento foi formulado pela Associação Brasileira das Companhias Abertas (Abrasca) e será entregue esta noite ao ministro da Fazenda, Dario Durigan, porta-voz econômico da campanha à reeleição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), em jantar na segunda-feira.

Ao final do mês, o documento também será entregue à Daniella Marques, que lidera as propostas econômicas de Flávio Bolsonaro (PL).

Segundo a entidade, os títulos isentos “foram decisivos” para viabilizar as ofertas realizadas no mercado acionário em 2025, e a manutenção da isenção “segue essencial”

para o financiamento de curto e médio prazo das empresas, especialmente do agronegócio.

O governo Lula tentou acabar com a isenção dos títulos neste mandato, mas a proposta não avançou no Congresso Nacional. O Tesouro defende que os títulos, como LCI, LCA, CRA e CRI e Fiagro causam uma distorção ao deixar a dívida pública brasileira mais custosa, já que o governo precisa remunerar melhor o investidor para atrair o dinheiro em uma aplicação que é tributada.

A defesa da isenção do Imposto de Renda nos títulos incentivados faz parte de uma agenda de propostas da Abrasca para o período de 2027 a 2030. A entidade afirma que o mercado de capitais brasileiro atingiu recorde de R\$ 963 bilhões em ofertas públicas em 2025, dos quais R\$ 493 bilhões foram captados por meio de debêntures. Para a associação, é preciso ampliar as fontes de

financiamento das empresas e criar condições para que mais companhias acessem o mercado de capitais.

Nos últimos anos, o volume dos títulos isentos cresceu de forma mais acelerada que o restante do mercado de renda fixa. Além de defender que os títulos causam uma distorção na dívida pública, a equipe econômica também vê o fim da isenção como uma medida de ajuste fiscal, para elevar as receitas da União, reduzindo o gasto tributário. “A isenção do Imposto de Renda sobre CRI, CRA, LCI, LCA e FIAGROS foi decisiva para viabilizar as ofertas de 2025 e segue essencial ao financiamento de curto e médio prazo das empresas - sobretudo do agronegócio - em um cenário de juros reais entre os mais altos do mundo, o que eleva o custo de capital e reforça a relevância desses instrumentos isentos”, escreveu a entidade no documento.